

MENSAGEM DE LEI Nº 0048/2019

Maringá, 06 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

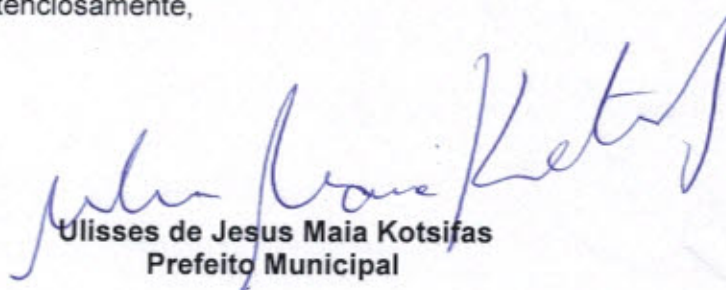
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 271.930,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e trinta reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal da Cultura com a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, visando garantir o zelo, integridade e conservação do patrimônio público e das pessoas que frequentam o Teatro Calil Haddad e da Secretaria de Segurança Municipal com a aquisição de medalhas e troféus para os jogos desportivos do Tiro de Guerra, através da manutenção dos convênios de segurança pública.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de anulação de dotação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº. /2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.930,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e trinta reais) para atender a Secretaria Municipal da Cultura e a Secretaria de Segurança Municipal.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Cultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Cultura

14.010.13.392.0004.2.104 – Manutenção dos teatros municipais

3.3.90.37.00.00 – Locação de mão de obra

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 270.000,00

ÓRGÃO – Secretaria de Segurança Municipal

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Segurança Municipal

26.010.06.181.0021.2.004 – Manutenção dos convênios de segurança pública

3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 1.930,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Cultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Cultura

14.010.13.392.0004.2.106 – Realização e/ou participação em eventos e projetos culturais

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 270.000,00

ÓRGÃO – Secretaria de Segurança Municipal

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Segurança Municipal

26.010.06.181.0021.2.174 – Manutenção do sistema de monitoramento urbano

3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica

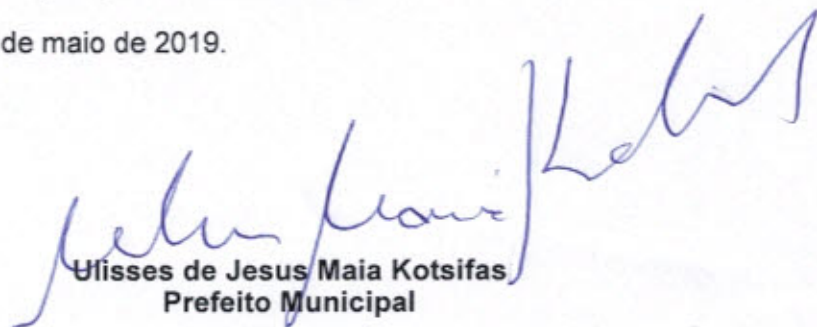
01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 1.930,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal